LEI Nº 1318/2012

"Autoriza Desafetação de prédio que especifica".

O Prefeito de Delfim Moreira Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o Prédio da Escola Municipal Vicentina Nogueira Gomes, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a transcrição Nº 19.293, Livro 3 "N", da Secretaria Municipal de Educação para o Legislativo Municipal, destinado ao funcionamento do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 21 de dezembro de 2012.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 21/12/12

Scanned by CamScanner